

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na oferta de serviços de Proteção Social Especial para população em situação de vulnerabilidades e riscos sociais oriundos de condições de dependência química relacionado ao álcool e outras drogas.

2- JUSTIFICATIVA

A Política Pública de Assistência Social do município de Santa Rita do Sapucaí é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tem como parâmetro de atuação o Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Assim seu principal objetivo é a garantia da Proteção Social para as pessoas e segmentos que estão em situação de risco e vulnerabilidade social. *O SUAS é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil.*

Dentre as expressões da questão social que estão entre as demandas da Assistência Social destaca-se a dependência química relacionada ao álcool e outras drogas que atinge grande parte das famílias.

O tema/questão do uso e abuso de drogas está presente nas mais diversas sociedades e culturas; É um tema transversal. A articulação das políticas públicas é essencial para o enfrentamento qualificado da questão. Uso abusivo ou dependência de crack e outras drogas afeta a dimensão individual, familiar e social dos sujeitos; Impacta sobre o convívio familiar e social; pode levar a processos de fragilização e até mesmo rompimento de vínculos familiares e comunitários, isolamento, riscos sociais. A assistência social historicamente tem atendido esta população, quando também vivenciam situações de vulnerabilidade ou risco social (MDS, 2014)

A dependência química possui interface com todos os setores da rede de atendimento socioassistencial, visto que o abuso de drogas lícitas e ilícitas perpassa o nível social, intelectual e cultural tornando-se um problema internacional, jurídico, policial e de saúde pública por estar relacionado com doenças e delinquência entre outros problemas.

Embora a demanda de dependência química esteja situada na área de atuação da Secretaria de Saúde, pois, está classificada entre os transtornos psiquiátricos, sendo considerada uma doença crônica que pode ser tratada e controlada simultaneamente como doença e como problema social (OMS, 2001); a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio das equipes de trabalho, tais como: Centro de Referência De Assistência Social - CRAS e consequentemente Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS atuam constantemente com as manifestações oriundas da demanda de dependências químicas: a violência entre gênero, as negligências, os abandonos e maus tratos com crianças-adolescente-idosos-deficientes-pessoas com transtornos mentais e consequentemente o adoecimento.

Handwritten signature

Pode-se dizer que existem situações na qual a internação em comunidade terapêutica se faz necessário, Silva menciona que “há momentos que indicam um alto grau de dependência estando nesse estágio o organismo do indivíduo bastante comprometido pela substância, sendo tais características a falta de controle, impulsividade e incapacidade de ceder diante de pressão de grupos sociais” (Silva, 2000 p.25).

Os padrões de comportamento e transtornos são comuns entre os dependentes químicos e tem características próprias, de acordo com Cunha, (2006, p.35):

Onipotência: o indivíduo acredita estar sempre no controle;

Megalomania: tendência exagerada à crer na possibilidade de realizar um intento visualizando sempre o resultado;

Manipulação: mentalidade de que tudo se faz pela realização de seus desejos, principalmente pela obtenção e uso de substâncias psicoativas;

Obsessão: atitudes insanas pelo desejo de consumir drogas;

Compulsão: atitudes desconexas, incoerentes com a realidade provocadas pelo desejo intenso e necessidade de continuar a consumir a substância;

Ansiedade: necessidade constante da realização dos desejos;

Apatia: Falta de empenho para a realização de objetivos e metas;

Auto-suficiência: mecanismo de defesa usado para afastar da consciência os sentimentos de inadequação social gerando uma falsa sensação de domínio;

Autopiedade: um tipo específico de manipulação que o dependente usa para conseguir realizar algum propósito;

Comportamentos anti-sociais: repertório comportamental gerado pela instabilidade emocional que o indivíduo desenvolve sem estabelecer vínculos tendo sua imagem marginalizada pelo meio social;

Paranóia: desconfiança e suspeita exagerada de pessoas ou objetos, de maneira que qualquer manifestação comportamental de outras pessoas é tida como intencional ou malévola.

Há de se destacar que existem situações que requerem a retirada do indivíduo de seu ambiente, e a inserção em local que possibilite a abstinência e início de tratamento para esta doença, sendo, portanto, as comunidades terapêuticas, as clínicas, os hospitais psiquiátricos, isto é, ambientes de internação especializados, que oferecem programas de tratamento intensivos e estruturados, visando ao alcance da manutenção da abstinência.

Cabe salientar que a proposta de implantação de uma Comunidade Terapêutica no Município de Santa Rita do Sapucaí-MG, será benéfico para a população atendida que necessitem dessa modalidade de tratamento voluntariamente.

Destaca-se que cerca de 70% das 1.352 famílias inseridas no CREAS (dezembro 2017), possuem situações que envolvem o uso de drogas lícitas e ilícitas, contudo, nem todas as intervenções são voltadas somente para a modalidade de tratamento Voluntário, mas também involuntário e compulsório.

Cabe esclarecer que em Santa Rita do Sapucaí-MG, a demanda de dependente químico, aos que desejam/buscam tratamento, é realizada inicialmente pela Estratégia de Saúde da Família, pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Leito de Retaguarda no Hospital Municipal.

Frisa-se ainda que especialistas consideram que o trabalho de reinserção social e acompanhamento dos dependentes químicos é fundamental para que as pessoas superem o vício, portanto, a criação de Comunidade Terapêutica no Município de Santa Rita do Sapucaí, possibilitará mais uma alternativa de tratamento, viável, que facilitará o acompanhamento ao usuário e seus familiares.

[Assinatura]

De acordo com o item 57 autorizado pela Lei nº 5.133 de 20 de abril de 2018 a ser incluído no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenção social/auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para o **Projeto Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Vale ressaltar que o objeto da presente Parceria não conta com organização da sociedade civil no município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a futura Fazenda da Esperança a única com o objeto em questão. Foram realizadas buscas nos registros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e também pesquisas nos registros do Conselho Municipal da Assistência Social e não constam entidades com serviços tipificados nessa modalidade. Portanto, com a implantação da unidade da Fazenda da Esperança no município ela será a única destinada aos serviços supracitados no início dessa justificativa.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A parceria proposta neste Termo pretende ampliar a oferta de serviços e as oportunidades para as pessoas que vivenciam as condições descritas acima e seus familiares, oportunizando condições dignas para a recuperação e alternativa de uma vida melhor.

O objeto da presente parceria visa garantir a aquisição do terreno onde serão as futuras instalações da Fazenda da Esperança para o público feminino de Santa Rita do Sapucaí. A decisão pelo público feminino ocorreu devido o aumento considerável de mulheres fazendo uso de substâncias químicas e consequentemente interferindo em seu bem estar e de seus familiares. Outro fator que foi considerável é a existência de uma Unidade da Fazenda da Esperança masculina no município vizinho – Pouso Alegre. Ambas trabalharão em parceria com as demais Unidades espalhadas pelo Brasil e no Mundo.

Com 35 anos de experiência na recuperação de dependentes químicos, a Fazenda da Esperança é uma comunidade terapêutica, a maior obra da América Latina, que regenera vidas e famílias. Ao todo, são 130 unidades espalhadas pelo mundo. Desse montante, 86 estão distribuídas pelo Brasil, enquanto as outras estão espalhadas em 22 países do mundo. O sucesso da Fazenda da Esperança, se deve ao programa de recuperação, o qual se baseia em processos pedagógicos que elevam a autoestima e resgatam a dignidade dos seus acolhidos, que em 2017 assistiu em média três mil jovens e suas

[Assinatura]

famílias. Esse programa de recuperação é baseado em um tripé que consiste basicamente no trabalho, na espiritualidade e na convivência. Tanto que todos os acolhidos vivem numa irmandade que de tão unida é capaz de devolver aos acolhidos o real sentido da vida, do amor a si e ao próximo, bem como da importância da comunhão. Além disso, a Fazenda da Esperança também trabalha junto à família, pois ela é uma das peças fundamentais para o sucesso da recuperação do jovem acolhido, através do Grupo Esperança Viva (GEV). O objetivo da ação é estruturar a família, mas mesmo quando ela não atende a esse convite – que não tem caráter obrigatório - o tratamento continua e o jovem recuperado tem a oportunidade de amar a sua gente como ela é. (Site Fazenda da Esperança)

Os trabalhos serão direcionados para aquisição do terreno, os procedimentos necessários para iniciar as construções, busca de recursos para construções dos imóveis imprescindíveis, inauguração e início do acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social relacionados a dependência química e quando necessários seus/suas filhos/as.

3.1- Dos Objetivos

3.1.1 – Do Objetivo Geral

Garantir em Santa Rita do Sapucaí uma Unidade da Fazenda da Esperança voltada para o público feminino.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Ofertar um local para as futuras instalações da Fazenda da Esperança;
- Desenvolver todos os procedimentos necessários para a construção dos imóveis necessários ao acolhimento das pessoas;
- Promover a busca de recursos financeiros, materiais e humanos para garantir a implantação da Fazenda da Esperança em Santa Rita do Sapucaí;
- Iniciar as atividades, acolhendo as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

A descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados deverão ser estabelecidas pelas Organizações, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não possui no momento de informações suficientes para aferimento das metas.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil



- Cumprir as ações necessárias para garantir a Unidade da Fazenda da Esperança Feminina no município de Santa Rita do Sapucaí.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Liberação do recurso financeiro conforme previsto nas peças da Parceria (Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo da Parceria);
- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Realização de visita in loco para acompanhar o andamento dos trabalhos;
- Disponibilizar na Secretaria responsável um Técnico de Referência para orientações a Organização da Sociedade Civil quanto à oferta do serviço objeto da Parceria.

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado até 5 (cinco) anos, mediante o alcance da meta de atendimento a população, considerando todas as metas e etapas que devem ser cumpridas pela organização para alcance do resultado esperado para a população.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018: 02.13.0108.244.0816.0.214.445042- 555 Auxílios às Instituições de Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 200.0000,00 (Duzentos mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 27 de abril de 2018


Norival Fernandes Mendes
ORDENADOR DE
DESPESAS DA SMDS